 <p>INTEGRAD da Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p align="right">Data: 28/2/2007</p>
--	---	--------------------------------------

PARECER ÚNICO
 Nº 0939352007 (SUPRAM-ASF)
 Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
 15845/2005/001/2006
 Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva
 Incubatório
 Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): SIDERURGICA ALTEROSA SA	CNPJ/CPF: 23.117.229/0001-06
Empreendimento (Nome Fantasia) SIDERURGICA ALTEROSA SA	
Município: MORADA NOVA DE MINAS/MG	
Atividade predominante: SILVICULTURA E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6, G-03-03-4 e G -02-10-0	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (-) Médio (X) Grande ()	Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento	
I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento	
LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(- X) Não () Sim → → →	
Bacia Hidrográfica: Reservatório de Três Marias/ Rio São Francisco	

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº: ASF061/2006	Data: 08/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenko- Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

[Handwritten signatures and initials]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

2. Histórico

2.1 Descrição do histórico:

Trata-se de requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **SIDERÚRGICA ALTEROSA S/A – FAZ. BOM JARDIM**, localizada em zona Rural do Município de Morada Nova de Minas, com atividade principal a Silvicultura.

Conforme a DN 74/04, são atribuídos os códigos G-03-02-6 (Silvicultura), G-03-03- 4 (Produção de carvão, oriunda de floresta plantada) e G-02-10-0 (Criação extensiva de bovinos de corte) as atividades exercidas no empreendimento. Foi informado no FCEI (Formulário de Caracterização do Empreendimento, atividades agrossilvipastoris) uma área útil utilizada de 1.040,45 ha para a atividade silvicultura, o que caracteriza a atividade principal de grande porte. O potencial poluidor/degradador geral da atividade é considerado pequeno, tendo sido, portanto, classificado em classe quatro.

Porém, de acordo com a nova redação da DN 74/04, denominada DN COPAM nº 103, de 08 de novembro de 2006, que alterou o item G-03-02-6 Silvicultura, a atividade é classificada em classe III, sendo considerada a atividade do empreendimento de porte médio e potencial poluidor/degradador médio.

As alterações do porte e do potencial poluidor ou degradador promovidas por esta Deliberação Normativa implicam a incidência das normas pertinentes à nova classificação, desde que:

I - quanto ao licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a revalidação, a licença não tenha sido concedida ou revalidada;

II- quanto à aplicação de multas, não tenha havido decisão administrativa definitiva;

§1º - No caso de empreendimento com Licença de Operação já concedida e no caso de multas com decisão administrativa definitiva, aplicar-se-ão as normas pertinentes à classificação original.

§2º - As normas pertinentes à nova classificação incidirão quando da revalidação das licenças.

Em 08/11/2006, foi realizada vistoria à SIDERÚRGICA ALTEROSA SA, Fazenda Bom Jardim, pela Zootecnista Daniela de Lima Ferreira e pelos Eng^{os} Agrônomos Roberto Vilela Nogueira e José Jorge Pereira, quando foi constatado que a empresa opera com um quadro atual de 30 (trinta) funcionários.

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Eng^o Agrônomo
 José Jorge Pereira - Eng^o Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenco- Eng^o Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 28/2/2007

Foi observado pela equipe que procedeu a vistoria que o empreendimento encontra-se em fase de reforma total dos talhões antigos, com a implantação de povoamentos clonais. A atividade de carvoejamento encontra-se em fase final, sendo aproveitado material lenhoso de baixo rendimento provenientes da limpeza do terreno.

Foi também observada na reserva legal, a presença de resíduos sólidos de difícil degradação como: pneus, vasilhames plásticos, PET's e lonas plásticas, ressaltando que na referida reserva existe uma captação de água subterrânea, cisterna, devidamente outorgada.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental - RCA e no Plano de Controle Ambiental - PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria ao empreendimento são consideradas satisfatórias, quando não houve necessidade de solicitação de Informações Complementares.

3. Introdução

Este parecer tem o objetivo de avaliar a documentação e as informações que compõem o processo COPAM Nº 15845/2005/001/2006 que trata de requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento supracitado. Além de subsidiar técnica e juridicamente o julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Siderúrgica Alterosa SA/Fazenda - Bom Jardim. De acordo com a DN/74 as atividades desenvolvidas na propriedade apresentam os códigos **G-03-02-6** Silvicultura em uma área de 1040,45 00 ha, **G-03-03-4** Produção de Carvão Vegetal de Floresta Plantada com produção estimada de 90.000 mdc/ano e **G-02-10-0** Bovinocultura de Corte Extensiva com um número de 500 cabeças. As atividades Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal de Floresta Plantada são enquadradas em classe 3, devido ao porte e o potencial poluidor, conforme DN 103/06.


A área total do empreendimento é de 1.392,32 00 ha. A reserva legal está devidamente averbada, totalizando 279 ha, sendo que 132.81.00 ha estão localizados na própria Fazenda Bom Jardim e o restante de 146,19.00 ha, localizados na Fazenda Matizada, de propriedade do empreendimento que ora almeja o licenciamento.

3.1 Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Bom Jardim localiza-se próximo ao Município de Morada Nova de Minas, distante aproximadamente 5 km, com acesso pelo Aterro Novo, iniciou seus plantios logo após o aterro, cujos talhões foram plantados em 2006.

A partir do aterro prossiga aproximadamente 2,5 km virando a esquerda e andando mais 360 m tem-se acesso à sede da fazenda. Neste local se encontra a atividade de carvoejamento e a infraestrutura de apoio aos operários tais como: refeitório, sanitários, escritório e moradia do carbonizador.

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

As estradas internas encontram-se cascalhadas com desvio de enxurradas para o interior dos talhões, porém não foi verificada a presença de soleiras dispersora conforme sugerido no Plano de Controle Ambiental.

Os aceiros e carregadores encontram-se em bom estado de conservação.

A Reserva Legal, averbada nessa propriedade e as Áreas de Preservação Permanente encontram-se em avançado estágio de regeneração natural.

O preparo do terreno para plantio vem sendo realizado na forma de cultivo mínimo. Após a retirada dos resíduos aproveitáveis do povoamento para a carvoaria, procede-se à retirada dos tocos (destoca) com tratores de esteira adaptados com lâmina KG. Retiram-se então os tocos para o carvoejamento e aplicam-se herbicida em área total promovendo a dessecação da vegetação rasteira que permanece como cobertura morta. Após este preparo são efetuadas as aberturas dos sulcos de plantio nas entrelinhas do cultivo anterior. Após o plantio são realizadas aplicações de herbicida (Roundup) para o controle de plantas invasoras e das brotações indesejadas.

Para tal, a fazenda conta hoje com um quadro de trinta funcionários destinados ao carvoejamento dos restos do povoamento anterior.

3.2 Processo produtivo

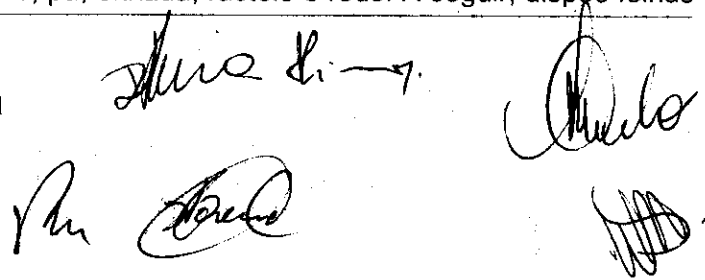
O processo de produção de carvão se inicia com o corte da madeira de florestas homogêneas de eucalipto, utilizando ferramentas manuais como foice e machado, ou mecânicas como a motosserra. Cortada a lenha, ela é enleirada, ou seja, os galhos são retirados deixando os troncos roliços e dispostos para secar. Após o intervalo de 15 a 30 dias, a lenha é empraçada, formando feixes e transportada até próximo ao forno com auxílio do trator e de caminhões, e aí armazenadas em pilhas.


Para o abastecimento do forno, o trabalhador executa as atividades de:

- * preparo do forno
- * transporte manual da madeira estocada na área externa até a porta do forno
- * transporte manual da madeira da porta do forno até o interior do mesmo
- * enchimento do forno, organizando cuidadosamente as madeiras
- * fechamento do forno

No preparo do forno, o trabalhador limpa o interior do mesmo, retirando completamente o carvão produzido no processo anterior, utilizando garfo, pá, enxada, rastelo e rodo. A seguir, dispõe folhas

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenco - Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

secas pelo chão, preparando uma espécie de "tapete", para diminuir as perdas de calor para o solo.

As toras são dispostas em posição vertical para, em seguida, fazer o chamado "chapéu" do forno, colocando as "toras" de menor dimensão em sentido horizontal, sobre aquelas postas em sentido vertical.

A queima ou combustão da madeira dura geralmente três dias. Durante o cozimento da madeira, o carbonizador supervisiona o processo, no mínimo de hora em hora. Através da liberação e oclusão dos orifícios do forno, denominados "tatus" e "baianas", controla a entrada de oxigênio e dessa forma, a intensidade da combustão.

O barrelador tem a função de "sufocar" o forno, com o auxílio da barrela lançada sobre o forno para impedir a entrada de ar através de pequenas frestas e aberturas, que alimentam a combustão. Desta forma o forno é desligado e resfriado. O barrelador deve repetir este procedimento até que o fogo se extinga.

Interrompida a combustão, o forno é deixado para esfriar, sendo então aberto e esvaziado. São adotados os seguintes procedimentos:

- * quebra da parede do forno, no mesmo local onde foi fechado
- * transferência do carvão da parte interna feita por meio de garfo para a grade colocada na porta do forno
- * transporte da grade contendo o carvão, da porta do forno para a área externa, e derramamento deste no solo para acelerar o resfriamento e permitir o ensacamento.

O carvão resfriado é ensacado e/ou colocado no caminhão para ser transportado e comercializado. A carga dos caminhões é feita manualmente ou com pá carregadeira.

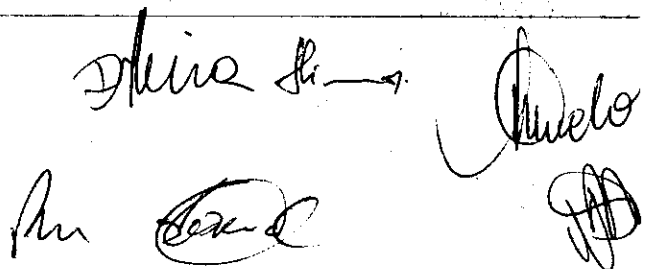
4. Controle Processual


A documentação processual encontra-se em conformidade com o exigido no FOBI, correspondente a exigência legal, o que se dá com base nas informações constantes do FCEI, e no relatório de vistoria realizado pela equipe do órgão ambiental competente.

Vale Ressaltar que houve publicação dos atos exigidos por lei e o devido recolhimento dos custos de análise do processo.

Assim sendo, no que se refere ao uso de água, vale ressaltar que se encontram presentes nos autos, a Certidão de Registro de Uso de Água, por enquadrar no código de uso insignificante, Processo 04216/2006, e a comprovação do deferimento da Outorga de uso de água subterrânea, Portaria - IGAM - 00201/2007 de 30/01/23007.

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenko- Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

Quanto a exigência da averbação da reserva legal, apresentou cópia da Certidão de Registro do Imóvel comprovando a quantia correspondente ao exigido por lei, além da certificação da existência da mesma ocorrida no local, através da vistoria.

Vale observar que não haverá necessidade de nova supressão de vegetação e /ou intervenção na área de APP, área de preservação permanente, fato descrito no FCEI e certificação no local, o que dispensa quaisquer outros documentos com finalidade de proteção ambiental.

Como título autorizativo para produção de carvão foi juntado aos autos registro de produtor de carvão vegetal de número 24-0 e 18-2 junto ao IEF.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado em zona rural, no município de Morada Nova de Minas. O município está inserido na região central do estado de Minas Gerais, caracterizado por apresentar altitude de 586 m. Temperatura média anual de 22,3°C. O principal curso d'água é a Represa de Três Marias pertencente à Bacia do Rio São Francisco.

O empreendimento possui grande extensão de terras em monocultivo, o qual apresenta um impacto direto ao meio ambiente sendo destacados a redução da biodiversidade, a proliferação de pragas, o risco de incêndios e a contaminação atmosférica na etapa de carvoejamento. Além disso, nas etapas de implantação e manutenção da lavoura ocorre o uso intenso de fertilizantes, de corretivos e agrotóxicos levando ao risco de contaminação ambiental.

O controle de pragas, principalmente formigas cortadeiras, é realizado por uma equipe especializada que também realiza a aplicação de herbicidas. Os produtos utilizados no combate às pragas são armazenados na Fazenda Santa Helena, a qual funciona como escritório central e possui infra-estrutura adequada para este fim, porém foram observadas situações inadequadas para o armazenamento dos mesmos.

A atividade apresenta geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários nas fases de implantação e exploração da floresta na sede da propriedade.

Na carvoaria há a produção de fino de carvão e cascas de madeira as quais são amontoadas ao lado da bateria de fornos. Foi dito que posteriormente estes resíduos serão levados ao campo e espalhados sendo usados como adubo orgânico. Observou-se também a utilização de lonas plásticas para proteção do carvão produzido, as quais após a sua vida útil devem ser recicladas.

5.1 Diagnóstico

Os resíduos sólidos gerados nas dependências de suporte aos funcionários são dispostos de maneira inadequada em fosso de terra e ocasionalmente queimados a céu aberto. Também não há separação de resíduos orgânicos dos demais, podendo gerar proliferação de moscas e demais seres vetores de doenças. Às margens da estrada municipal que dá acesso à fazenda Bom

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

[Handwritten signatures and initials]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 28/2/2007

Jardim, logo após o aterro novo, existe um ponto de coleta de lixo. Foi verificado que neste local, por ação de terceiros, os resíduos ali dispostos são freqüentemente queimados.

Com relação aos efluentes líquidos gerados, foi observada a ausência de tratamento dos efluentes domésticos, sendo os mesmos dispostos diretamente em fossas secas.

5.2 Impactos Identificados

Uso intenso de herbicidas: a aplicação de herbicidas é realizada pontualmente, quando a cultura encontra-se infestada por gramíneas e folhosas de porte baixo. O armazenamento de agrotóxicos na data da vistoria estavam armazenados na Fazenda Santa Helena de propriedade da Siderúrgica Alterosa SA que funciona como sede/escritório das fazendas do município de Morada Nova de Minas, de forma inadequada próxima ao feno e sal mineral.

Uso de inseticidas: o controle de formiga é feito principalmente no plantio e replantio e depois realizado anualmente, ou conforme a necessidade.

Presença de resíduos sólidos de difícil degradação na Área de Reserva Legal como: pneus, vasilhames plásticos, PET's e lonas plásticas

Diminuição da biodiversidade: a flora e a fauna nativas da região são prejudicadas pela implantação de grandes maciços florestais contínuos.

Poluição atmosférica devido à emissão de efluentes gasosos provenientes da atividade de carvoejamento. Risco para saúde dos trabalhadores pela inalação freqüente de monóxido de carbono (CO).

Os efluentes líquidos são gerados nas instalações de apoio aos funcionários como o refeitório e sanitários são dispostos em fossa seca e sem o devido tratamento.

Atualmente os resíduos sólidos, gerados nas instalações de apoio aos funcionários, são dispostos de forma inadequada em fosso sem coleta seletiva e queimados a céu aberto.

As muinhas e cascas oriundas da atividade de carvoejamento são amontoadas próximos à carvoaria.

Há produção de poeira devido ao trânsito de caminhões e máquinas agrícolas.

Alteração do uso do solo, devido à construção de estradas de acesso, carregadores e aceiros. O plantio de eucaliptos é realizado com abertura de sulcos e plantio em linha ocasionando, em certas situações, a abertura de sulcos em descida ocasionando erosão. Não foram constatadas a construção de saídas d'água do leito da estrada (soleiras dispersoras) previstas no PCA.

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 28/2/2007

O aspecto paisagístico geral da propriedade consiste em grandes áreas de monocultura em implantação, proporcionando uma visão ampla do relevo e agrupamentos de vegetação nativa compondo as margens do lago de Três Marias. As áreas de atendimento aos funcionários do empreendimento são dotadas de construções em alvenaria em bom estado de conservação, sendo localizadas próximas ao carvoejamento, atividade esta dotada de impacto negativo, onde se verifica o acúmulo de resíduos sólidos, pilhas de lenha e carvão, trânsito de máquinas agrícolas e muita fumaça no ar.

5.3 Medidas Mitigadoras

Armazenamento de agrotóxicos e inseticidas em local de acesso restrito, ventilado, bem sinalizado. As embalagens lavadas deverão ser armazenadas com as tampas e acondicionadas na caixa de papelão original ou em outra com identificação.

As embalagens não laváveis contaminadas (sacos de plástico, de papel, metalizadas e mistas) deverão ser acondicionadas em sacos de plásticos transparentes, disponíveis nos revendedores devidamente fechados e identificados e armazenados em local seguro. Devolução ao fabricante de embalagens de defensivos agrícolas de acordo com a Lei 9974/00.

Preservação de espécies nativas da flora e fauna descritas no PCA.

Fornecimento de EPI's aos trabalhadores para que seja evitado a inalação de monóxido de carbono e o contato com agrotóxicos.

Recuperação da área usada para retirada de solo para o barrelamento dos fornos com flora nativa ou mesmo plantio de eucalipto.

Instalação de sistema de tratamento de esgotos sanitários dos banheiros da unidade de apoio aos funcionários, descrito no PCA e em atendimento às normas e padrões da NBR 7229/93.

Não realizar queima de resíduos sólidos gerados no empreendimento e implantar o sistema de coleta seletiva contemplando a separação de lixo orgânico e lixo seco. O lixo seco deverá ser encaminhado para reciclagem e o lixo orgânico poderá ser encaminhado para o sistema de coleta municipal ou mesmo ser usado como compostagem.


Retirada dos resíduos sólidos na Área de Reserva legal.

Aproveitamento das muinhas de carvão e cascas da madeira como adubo orgânico na cultura de Eucalipto.

Apresentar projeto executivo do sistema de drenagem de águas pluviais nas principais vias de acesso, contemplando as bacias de sedimentação citadas no PCA.

6 - Da Utilização dos Recursos Hídricos

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
Patrick de Carvalho Timochenco - Engº Florestal
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

A água utilizada no processo produtivo e para consumo dos funcionários é proveniente de poço tubular outorgado pela portaria 00201/2007 de 30/01/2007 e cisterna com Certidão de Registro de Uso de Água, por enquadrar no código de uso insignificante, Processo 04216/2006.

7 - Da Exploração Florestal

Formulário de Caracterização do Empreendimento FCEI Atividade Agrossilvipastoril protocolado em 03/03/2006, o empreendedor declara que possui uma declaração de colheita e comercialização. A propriedade possui reserva legal averbada, no percentual exigido por lei, e não haverá necessidade de nova supressão de vegetação e supressão/intervenção em APP.

Formulário de Orientação Básica nº 069447/2006A, datado de 28 de março de 2006, solicita ao Empreendedor, para formalização de processo de APEF, o termo de compromisso de Averbação de Reserva Legal ou certidão do registro de imóvel constando à averbação da reserva Legal, o que de fato ocorreu.

Registro de Imóvel de nº 13 da matrícula 1490 grava como Preservação Florestal uma vegetação existente com área de 279,00 ha da propriedade como utilidade limitada (Reserva Legal).

Conforme descrito no FCEI e constatado na vistoria de campo não haverá necessidade de nova supressão de vegetação e/ou supressão/intervenção na área de preservação permanente (APP).

Declaração de colheita e comercialização de florestas plantadas nº 111505 Série B autoriza a Empresa Siderúrgica Alterosa Ltda a explorar/colher 1.040,45 hectares em florestas de eucalipto para produção de carvão vegetal, para o consumo próprio, na Fazenda Bom Jardim. A Empresa possui registro de produtor de carvão vegetal nº 24-0 e 18-2 junto ao IEF.

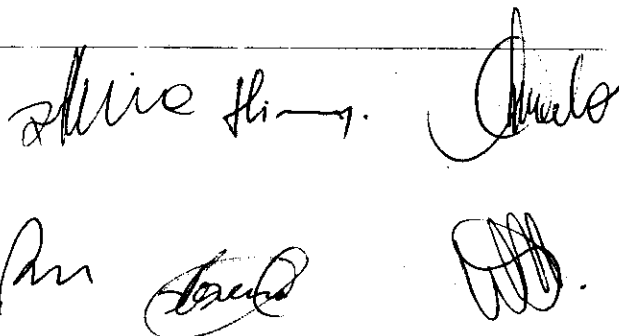
8- Conclusão:


Diante do exposto e após análise interdisciplinar, a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação para o empreendimento, Siderúrgica Alterosa SA, Fazenda Bom Jardim, condicionada às determinações constantes nos anexos I e ao atendimento aos padrões da Legislação ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de 6 (seis) anos.

9- Parecer Conclusivo

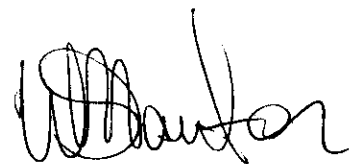
Favorável: () Não (X) Sim

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada



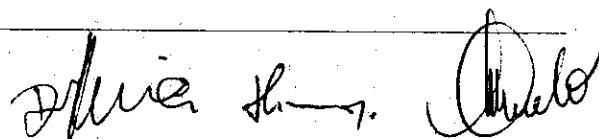
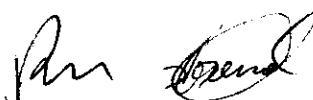
 <p>PROCESSO DE INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p align="right">Data: 28/2/2007</p>
---	---	--------------------------------------

10- Validade da licença:
6 (anos)



Wilber Nogueira Santos
Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco
Assessor Jurídico - MASP 1132334-5

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 28/2/2007

ANEXO I


Empreendimento: SIDERURGICA ALTEROSA SA	Classe/Porte: 3/M
CNPJ: 23.117.229/0001-06	
Atividade: Silvicultura e Produção de Carvão de Floresta Plantada	
Endereço: Rodovia Morada Nova, km 10	
Localização: Zona Rural	
Município: Morada Nova de Minas	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM Nº 15845/2005/001/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Construção de um galpão para armazenamento temporário dos agrotóxicos e inseticidas, inclusive para embalagens vazias, em local de acesso restrito de acordo com a Lei Federal 9974/00 no empreendimento.	45 dias
2	Destino correto de embalagens de agrotóxicos vazias de acordo com a Lei Federal 9974/00	Durante a vigência da LO
3	Manter na indústria, para fins de fiscalização, notas de comprovação do destino correto das embalagens de agrotóxicos.	Durante a vigência da LO
4	Recomposição vegetal das áreas utilizadas para retirada de solo para barrelamento dos fornos, com espécies florestais nativas.	Próximo período chuvoso
5	Aproveitamento de muihas e cascas de madeira como adubo orgânico	Durante a vigência da LO
6	Implantação do sistema de coleta seletiva	45 dias
7	Retirada dos resíduos sólidos de difícil degradação na Área da Reserva Legal	Imediatamente
8	Implantação de sistema de tratamento de efluentes dos banheiros da unidade de apoio aos funcionários, descrito no PCA e em atendimento às normas e padrões da NBR 7229/93 composto de fossa séptica, filtro biológico anaeróbio e sumidouro.	60 dias
9	Apresentar projeto executivo do sistema de drenagem de águas pluviais nas principais vias de acesso, contemplando as bacias de sedimentação citadas no PCA e cronograma de execução.	45 dias
10	Fornecimento de EPI's aos trabalhadores	Imediatamente

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Eng^o Agrônomo
José Jorge Pereira - Eng^o Agrônomo
Patrick de Carvalho Timochenco - Eng^o Florestal
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

[Handwritten signatures and initials]

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 28/2/2007
---	---	------------------------

11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO
----	---	--------------------------

* Todo prazo terá como termo inicial a data de concessão da Licença Operação

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
PROCESSO COPAM Nº 15845/2005/001/2006
SIDERURGICA ALTEROSA SA

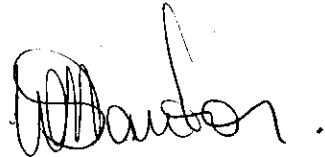
Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada da fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, e detergentes (agentes tensoativos).	Mensamente
Saída do filtro anaeróbio	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, e detergentes (agentes tensoativos).	Mensamente

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.


 Roberto Vilela Nogueira
 Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Ato S/A
 Assessor Jurídico - MASP 11073304

Gestor: Daniela de Lima Ferreira - Zootecnista
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engº Agrônomo
 José Jorge Pereira - Engº Agrônomo
 Patrick de Carvalho Timochenco- Engº Florestal
 Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

